



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CIRIACO**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.202.437/0001-59, com sede administrativa na Avenida 19 de maio, nº 537, Centro, Cep 99.970-000, Ciriaco / RS, representado neste ato por **ODACIR BOAVENTURA MANHABOSCO DE MELLO**, Prefeito Municipal de Ciriaco / RS, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 006.476.380-37, RG nº 1084362266, residente e domiciliado em Ciriaco - RS, na Rua Tobias Barreto, nº 70, Centro, Cep 99.700-000, atesta para os devidos fins e efeitos, que a empresa **ZILLI, MARTINS E TREMARIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.750.316/0001-92, inscrita na OAB / RS sob o nº 7437, estabelecida na Avenida Júlio Borella, nº 517, sala 16, Centro, na cidade de Marau / RS, prestou para o Município de Ciriaco, os serviços abaixo discriminados:

Serviços técnicos profissionais de Assessoria Jurídica ao Município de Ciriaco (RS), consistindo em assessoria e consultoria técnica especializada na área jurídica, diretamente junto à Prefeitura Municipal bem como através de telefone, meio eletrônico e outros que estiverem disponíveis, emitindo pareceres sobre os assuntos que forem necessários, elaborando minutas de contratos, projetos de lei, peças iniciais, contestações e outras manifestações em processos judiciais, execução da dívida ativa, acompanhamento de processos judiciais, administrativos, elaboração de defesas junto ao Tribunal de Contas, em processos de auditorias ordinárias e especiais, manifestações em Processos de Contas tanto de Gestão como de Governo e processos de Admissão de Pessoal, acompanhamento nos julgamentos, inclusive com manifestação e sustentação oral nos julgamentos de processos perante o Tribunal de Contas, além de, se necessário, participar de audiências junto ao Foro onde tramitam os processos judiciais em que o Município é parte, enfim, a



prática de todos os atos jurídicos necessários para, juntamente com o Departamento Jurídico da Administração Municipal, prestar toda espécie de Assessoria e Consultoria jurídica externa, com carga horária presencial de trabalho de 30 horas mensais, bem como 10 horas mensais de atendimento remoto, totalizando 40 horas mensais.

Os referidos serviços foram prestados tendo em vista a celebração do contrato administrativo nº 3/2021, com início em de 01/02/2021 e continuam sendo prestados até a presente data, com vigência atual até 31/01/2023, de forma plenamente satisfatória.

Ciriaco - RS, 29 de julho de 2022.



ODACIR BOAVENTURA MANHADOSCO DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL